



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – MINAS GERAIS –  
NÚCLEO MONTES CLAROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTES CLAROS

**EDITAL**

CONCURSO DE IDEIAS PROJETUAIS REFERENTES À REVITALIZAÇÃO DO  
ZOOLOGICO MUNICIPAL AMARO SÁTIRO DE ARAÚJO “PERNAMBUCO” E  
DO PARQUE MUNICIPAL MILTON PRATES.

O Instituto de Arquitetos do Brasil – Minas Gerais, núcleo Montes Claros, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para o concurso de ideias visando à revitalização do Zoológico Municipal Amaro Sátiro de Araújo “Pernambuco” e do Parque Milton Prates.

**1. DO OBJETO:**

1.1 O concurso versará sobre a confecção de propostas projetuais para revitalização do Zoológico Municipal Amaro Sátiro de Araújo “Pernambuco” e do Parque Milton Prates, conforme as necessidades, de acordo com o item 6.c.8 deste edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste concurso equipes de 4 a 8 integrantes, incluindo o tutor, o qual obrigatoriamente deverá ser Arquiteto e Urbanista, ou Engenheiro Civil devidamente registrado em seu Conselho de Classe. Os demais integrantes deverão constituir-se de alunos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Biologia, Medicina Veterinária e áreas afins, que estejam regularmente matriculados a partir do 3º período em seus respectivos cursos nas Instituições de Ensino Superior.

2.2. Somente poderão participar do Concurso as equipes cujos responsáveis estejam legalmente habilitados para o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, ou Engenheiro Civil, em conformidade com a Lei Federal vigente, e que estejam em situação regular junto ao Conselho de Classe.



2.3. É vetada a participação de quaisquer membros em mais de uma equipe. A inobservância a essa regra desclassificará as equipes nas quais seja observada a participação de um mesmo membro.

2.4. É vetada a participação no presente Concurso:

- a) aos integrantes das entidades Organizadoras envolvidas na Coordenação Geral do Concurso;
- b) aos integrantes da Comissão Julgadora;
- c) aos Consultores, Colaboradores e quaisquer Contratados para a realização deste Concurso.

2.5. Cada equipe poderá apresentar, para a seleção, um único projeto;

2.6. Ao se inscrever no Concurso e ao enviar os trabalhos, os Responsáveis e demais membros das equipes passam a se submeter aos termos e condições do presente Edital.

- a) O desrespeito a quaisquer das normas, em quaisquer das fases de realização do Concurso, implicará à desclassificação da equipe envolvida e a abolição do direito a quaisquer dos prêmios, distinções e/ou remunerações que lhe tenham sido conferidos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As equipes deverão inscrever-se no período de 22 de março de 2017 a 07 de abril de 2017, por meio do formulário anexo (ANEXO I) a este edital, impresso e preenchido, e entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Avenida José Correa Machado, 900 – Ibituruna, Montes Claros), no horário das 13h às 17h.

3.2 Após a inscrição, a equipe não poderá proceder a alteração de seus membros.

### **4. ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

4.1 As propostas para readequação do Zoológico Municipal Amaro Sátiro de Araújo “Pernambuco” e do Parque Milton Prates deverão ser depositadas, diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Avenida José Correa Machado, 900 – Ibituruna, Montes Claros), em envelopes, no interior do qual deve constar:



a) um envelope fechado, identificado pelo nome PROJETO, contendo o projeto, em meio físico, 01 prancha formato A1 dobrada em um envelope pardo A4, padrão prancha de apresentação em forma livre, porém clara;

b) um envelope pardo fechado, identificado pelo nome MEMORIAL, contendo um texto de até 4 laudas em formato A4, compreendendo: I) o conceito do projeto; II) o memorial justificativo; III) o memorial descritivo, em que se faça constar, inclusive, a sugestão de materiais a serem utilizados no projeto; IV) outras informações necessárias ao bom entendimento do projeto;

4.2 Juntamente com a proposta, a equipe deverá apresentar outro envelope pardo à parte, lacrado, denominado “EQUIPE”, contendo cópia do recibo de inscrição, o qual será numerado no ato da entrega.

4.3 Todos os textos, inclusive aqueles contidos na prancha, devem apresentar-se de maneira legível e em português. Recomenda-se que as equipes mantenham uma margem de 1,5 cm para cada lado da prancha, possibilitando melhor leitura das propostas pelos jurados.

4.4 A entrega dos documentos deverá ocorrer até as 16horas e 59minutos (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 19/05/2017, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Avenida José Correa Machado, 900 – Ibituruna, Montes Claros), mediante comprovante de recebimento. Após esse horário, não se fará aceito o recebimento de projetos e/ou documentos em hipótese alguma. As equipes que não seguirem qualquer critério estabelecido neste item serão automaticamente desclassificadas.

4.5 Os documentos indicados nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital serão, no momento da entrega, identificados externamente com o número da equipe;

4.6 Os documentos indicados no item 4.1 não poderão conter nenhum tipo de identificação em relação à equipe participante. Não serão avaliados documentos contendo os nomes dos participantes. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envelopes entregues diferentemente do exigido ou entregues em outro setor.



4.7 Ao entregar sua proposta, a equipe automaticamente **autoriza sua publicação**, com o nome da equipe e seus integrantes, em redes sociais, revistas, *sites* e *blogs*, bem como em quaisquer outros meios, digitais e/ou impressos.

## 5. SOBRE O CONCURSO

5.1 O Concurso visa apoiar o desenvolvimento de um projeto original, inovador, econômico e de responsabilidade ambiental, de forma a desenvolver produtos adequados à realidade social e cultural do município de Montes Claros.

5.2 A revitalização do Zoológico Municipal Amaro Sátiro de Araújo “Pernambuco” e do Parque Milton Prates a ser desenvolvida deverá apresentar as seguintes características:

- a) Atender ao programa de necessidades definido no item 6. C.8.
- b) Contemplar conceitos envolvendo sustentabilidade, bem-estar animal, contemporaneidade, simplicidade, acolhida, viabilidade técnica econômica, atendimento às demandas do público-alvo, condições favoráveis de manutenção.

## 6. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A instituição designará uma Comissão Julgadora, que avaliará os projetos e será composta por quinze membros, sendo 1 (um) membro do Conselho Diretor do IAB – MG, núcleo Montes Claros; 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 2 (dois) Biólogos; 1 (um) Médico Veterinário; 4 (quatro) Arquitetos e Urbanistas; 2 (dois) Engenheiros Civis; 1 (um) Engenheiro Ambiental; 1 (um) representante do IBAMA/IEF; 2 (dois) representantes da Sociedade Civil; convidados.

6.2 Não poderão integrar a Comissão Julgadora candidatos inscritos neste concurso.

6.3 Para fins da análise e julgamento das propostas, a Comissão Julgadora do Concurso deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) As sessões de análise e julgamento das propostas ocorrerão em local a ser definido e disponibilizado pela Coordenação Geral do Concurso, constituindo em um ambiente fechado e privado, cujo acesso somente será franqueado aos membros da Comissão Julgadora do Concurso designados para tomar parte do processo de julgamento, além dos



Consultores, Colaboradores e Contratados cuja presença venha a ser requisitada pela Comissão;

b) No processo de abertura dos envelopes com as propostas, a Comissão Julgadora deverá avaliar se os projetos apresentados, entregues em envelope específico para esse fim, cumprem as regras de Apresentação das Propostas definidas no item 4 deste Edital, procedendo, assim, à Habilitação das Propostas.

b.1 As propostas cujas apresentações não atendam às exigências do item 4 deste Edital serão sumariamente desclassificadas, devendo essa decisão ser registrada na Ata de Instauração dos Trabalhos.

b.2 Durante esse processo, deverá ser mantido o sigilo quanto à autoria de todos os trabalhos.

c) Findo o procedimento de Habilitação das Propostas, dar-se-á início aos trabalhos de julgamento propriamente ditos, conforme os critérios e procedimentos que seguem:

c.1 A(s) sessão/sessões de análise das propostas deverá ser realizada(s) com a presença da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

c.2 A(s) sessão/sessões de julgamento (deliberação) das propostas deverá/deverão ser realizada(s) na presença da maioria dos membros da Comissão Julgadora;

c.3 A Comissão Julgadora poderá convocar quaisquer dos Consultores, Colaboradores e Contratados pela Coordenação Geral do Concurso para prestar assessoria ou dirimir dúvidas quanto aos critérios e ou procedimentos de julgamento das propostas;

c.4 Em caso de verificação de quaisquer vícios, irregularidades e/ou desrespeitos aos termos do Edital, a Comissão Julgadora deverá denunciá-los, cabendo, a partir desse ato, a desclassificação de propostas envolvidas.

c.5 A Comissão Julgadora poderá declarar revogado o Concurso, caso identifique e comprove motivos de caráter justificável e irrevogável para tanto, ou julgue que nenhuma das propostas apresentadas atende às bases do Concurso, devendo essa decisão ser tomada pela maioria dos membros;

c.6 Afora o caso acima, todas as demais decisões da Comissão Julgadora deverão ser tomadas pela razão da maioria simples de votos. Em caso de empate, caberá ao presidente o voto de Minerva;



c.7 Todas as decisões tomadas pela Comissão Julgadora deverão ser registradas em Atas específicas a serem lavradas em cada sessão de trabalho realizada;

c.8 A comissão julgadora, ao analisar as propostas, deverá levar em consideração, além dos critérios exigidos neste Edital, a: I) **Dimensão simbólica e plástica:** originalidade na proposta e criação de personalidade para solução da intervenção; II) **Dimensão funcional:** habilidade de definição do programa de necessidades, unidade e sua respectiva resolução no projeto de arquitetura; III) **Dimensão tecnológica:** especificações adequadas, conforto ambiental, rapidez de execução, manutenção simplificada; IV) **Dimensão legal:** atendimento à instrução normativa do IBAMA nº 07, de 30 de abril de 2015; atendimento às leis pertinentes a parques e zoológicos.

c. 9 Ao final dos trabalhos, havendo a Comissão Julgadora emitido seu julgamento final, todos os atos efetuados deverão ser registrados em um Relatório, a ser entregue, juntamente com as Atas das sessões de trabalho, à Coordenação Geral do Concurso;

c.10 Deliberada a proposta vencedora, a Coordenação Geral do Concurso providenciará a divulgação do resultado final do certame, no dia 6 de junho de 2017, em sessão solene, além de ser enviado por *e-mail* para todos os responsáveis pelas equipes, conforme dados contidos na ficha de inscrição.

## 7. SOBERANIA DOS JURADOS

7.1 O **júri do concurso é soberano em suas decisões**, desde que respeitadas as disposições do Edital no processo de avaliação das propostas. Não cabe, portanto, qualquer espécie de recurso sobre o resultado do concurso.

## 8. PRÊMIOS

8.1 Os prêmios serão ofertados às equipes vencedoras, na pessoa do responsável, e não aos integrantes de forma individualizada.

8.2 Os prêmios ofertados serão:

- a) **Primeiro colocado** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a equipe;
- b) **Segundo colocado** R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a equipe;
- c) **Terceiro colocado** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a equipe.



8.3 Todos os envolvidos, cujas propostas tiverem sido consideradas habilitadas, receberão **certificados** de participação emitidos pela Instituição.

8.4 Poderão ser concedidos **Destaques** adicionais, por recomendação do Júri, sem obrigatoriedade de premiação em dinheiro.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ato de inscrição das equipes no processo implicará a aceitação integral e a anuência de todos os seus membros quanto aos termos e condições deste Edital e de seus ditames, não sendo possível alegar o desconhecimento das regras e exigências aqui delimitadas.

9.2 Ao inscreverem-se no Certame, as equipes participantes concedem ao município e aos organizadores do evento o direito de, a qualquer tempo, divulgar, expor e/ou publicar os trabalhos apresentados por elas, sem que para isso sejam remuneradas, desde que respeitada a condição de que seja dada a conhecer a autoria das propostas.

9.3 Nenhum tipo de indenização ou remuneração será concedido a quaisquer das equipes concorrentes ou a seus membros por sua participação neste Concurso ou pela desclassificação das propostas por eles apresentadas, ressalvado o caso de remuneração prevista como premiação à equipe vencedora (item 8.2).

9.4 Os organizadores se reservam o direito de usar as imagens e os protótipos dos projetos selecionados, para fins culturais, publicitários e promocionais, sem que seja devido às equipes ou a seus membros qualquer tipo de remuneração e/ou indenização.

9.5 Em caso de qualquer dúvida ou sugestão, deve-se entrar em contato pelo *e-mail* [concursoideiasmontesclaros@gmail.com](mailto:concursoideiasmontesclaros@gmail.com)

9.6 Elege-se o Foro de Montes Claros como competente para dirimir quaisquer questões que venham a se apresentar.



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### CONCURSO DE IDÉIAS PROJETUIAIS REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL AMARO SÁTIRO DE ARAÚJO “PERNAMBUCO” E DO PARQUE MUNICIPAL MILTON PRATES.

COMPONENTES DA EQUIPE:

**01:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**02:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_





**03:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**04:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**05:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



**06:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**07:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**08:** Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



*Preenchimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:*

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO DE IDÉIAS PROJETUIAIS REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DO ZOLÓGICO MUNICIPAL AMARO SÁTIRO DE ARAÚJO “PERNAMBUCO” E DO PARQUE MUNICIPAL MILTON PRATES.**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento